

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ</b> <b>CNPJ:</b> 83.009.860/0001-13 <b>Telefone:</b> (49) 3441-8500 <b>Endereço:</b> Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro <b>CEP:</b> 89820-000 - Xanxerê	<b>Pregão presencial</b> <b>57/2023</b>
	<b>Número Processo:</b> 162/2023 <b>Data do Processo:</b> 19/07/2023

#### **OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA ADITIVADA E ARLA 32 DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XANXERÊ-SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

### **ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2023**

Reuniram-se no dia 07/08/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 363/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 162/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

#### **PARECER DA COMISSÃO**

Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02). Protocolaram envelopes os proponentes: STANG & STANG LTDA e MP POSTOS E LOGISTICA LTDA. O Pregoeiro então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação. Verificou-se que os proponentes protocolaram dentro do horário estabelecido no edital. Na análise dos documentos de credenciamento nada de irregular foi constatado. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão do edital. O Pregoeiro determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado que as propostas apresentadas pelos proponentes estão em conformidade com as exigências do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais de acordo com histórico dos lances anexo ao processo. Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente STANG & STANG LTDA melhor classificado no item 02 (gasolina aditivada) não apresentou a certidão negativa de débitos Estadual, conforme exigido na letra "c", II do item 8 do edital. Considerando que o proponente não é ME/EPP o pregoeiro INABILITA o proponente, passando o item para o segundo colocado a empresa MP POSTOS E LOGISTICAS LTDA nada de irregular foi constatado, estando habilitado e declarado vencedor dos itens 01, 02 e 03. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão para posterior análise do processo pela Controladoria Geral e homologação do vencedor, pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Martarello.

#### **Participante: MP POSTOS E LOGISTICA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S-10 - ÓLEO DIESEL S-10	40.000,	LT	MP	4,5100	180.400,00
2	Gasolina Aditivada - Gasolina Aditivada	15.000,	LTS	MP	4,9300	73.950,00
3	ARLA BALDE 20 LITROS - ARLA BALDE 20 LITROS	150,000	UN	MP	78,9000	11.835,00
<b>Total do Participante:</b>						266.185,00
<b>Total Geral:</b>						266.185,00

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Xanxerê, 07/08/2023**

JUCIMAR BORTONCELLO

PRESIDENTE

---

MUNIQUE FRIEDERICH

PREGOEIRO

---

GABRIEL ROMERO LIMA DE SOUZA

MEMBRO

---

GILSON MAURICIO GONÇALVES

MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

STANG & STANG LTDA

ZOLEIDE NICOLETTI

---

MP POSTOS E LOGISTICA LTDA

GILSON LUIZ RIBOLI

---